



P O R T A R I A N º 025/2024

De 17 de Janeiro de 2024

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2017, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2199/2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **001/2017** celebrado em 06 de Fevereiro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1670/2017 de 17 de Janeiro de 2017, Lei Municipal 1754/2018 de 15 de Janeiro de 2018, Lei Municipal 1814/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, Lei Municipal 1891/2019 de 17 de Dezembro de 2019, Lei Municipal 1950/2021 de 26 de Janeiro de 2021, Lei Municipal 2035/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Lei Municipal 2107/2022 de 26 de Dezembro de 2022, e Lei Municipal 2199/2023 de 05 de Dezembro de 2023 o **Médico Clínico Geral**, o Sr. **LUCIANO CARVALHO SANSON**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **06 de Fevereiro de 2024 a 05 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

ADM 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 17 dias do Mês de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 17 / 01 / 2024

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal